

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.002593/2015-21

Unidade Gestora: 154043 - UFU

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 026/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADORES, JOANA BATISTA SCHIAVINATO E O ESPÓLIO DE ALFREDO SCHIAVINATO.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de janeiro de 2021, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, a Sra. **JOANA BATISTA SCHIAVINATO**, inscrita no **CPF sob o nº 910.954.336-87** e portadora do RG nº M-2.111.431, residente e domiciliada na cidade de Uberlândia-MG, na Praça Henckmar Borges, nº 68, Bairro Vila Povo, CEP 38.400-138, e o **ESPÓLIO DE ALFREDO SCHIAVINATO**, representado por sua inventariante, a Sra. Joana Batista Schiavinato, doravante denominados **LOCADORES**, neste ato representada pela **Multi Consultoria de Imóveis**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.656.356/0002-61**, representada pela Sra. Eloisa Ferreira Martins, inscrita no CPF sob o nº 652.319.616-20 e portadora da identidade profissional CRC/MG nº 56.471, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2015, de acordo com as formalidades constantes do **Processo nº 23117.002593/2015-21**, decorrente da **Dispensa nº 092/2015**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017 e mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 15/06/2021 a 15/06/2022;**1.1.2. **Reajustar o valor do aluguel em 10%**, conforme negociação e documentos anexos ao Processo; e1.1.3. **Transferir a cotitularidade de Alfredo Schiavinato no Contrato nº 026/2015 ao Espólio de Alfredo Schiavinato, representado pela Sra. Joana Batista Schiavinato**, devidamente nomeada como inventariante, nos termos da Decisão Judicial encartada no Documento SEI nº 2778961.**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

- 2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira, os valores do Contrato passam a ser de:
- 2.1.1. **Valor mensal** do aluguel: **R\$ 14.836,43** (quatorze mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos);
- 2.1.2. **Valor anual** do aluguel: **R\$ 178.037,16** (cento e setenta e oito mil trinta e sete reais e dezesseis centavos);
- 2.1.3. **Valor estimado referente ao IPTU: R\$ 2.407,54** (dois mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos);
- 2.2. O **valor global** estimado do Contrato, que é a soma do valor do IPTU e do aluguel, é de **R\$ 180.444,70** (cento e oitenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **LOCATÁRIA**, Programa de Trabalho nº 170192; Natureza de Despesa nº 339036; Fonte nº 8100; Empenho SIAFI nº 2021NE000505.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **LOCATÁRIA** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

MULTI CONSULTORIA DE IMÓVEIS

Eloisa Ferreira Martins
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ELOISA FERREIRA MARTINS, Usuário Externo**, em 08/06/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 09/06/2021, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2815924** e o código CRC **2F3E1F0E**.